PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Portarias

Port. Nº 2193/2017- Exonera, a pedido, a contar de 20/07/2017, FABIO MELLO DE SOUZA, matrícula nº1241.709-7, do cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência V. Referente ao Processo nº20/3219/2017

Port. Nº 2194/2017- Aposenta VERÔNICA FERNANDO DE MAGALHÃES, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº1226.647-6. Referente ao Processo nº20/0469/2017.

Port. Nº 2195/2017- Aposenta UMBERTO GOMES DE SOUZA, Servente, nível 01, matrícula nº1218.120-4. Referente ao Processo nº20/1345/2017.

Port. Nº 2196/2017- Aposenta IVAN BRANDÃO PORTES, Engenheiro, nível NS-3, matrícula nº1217.934-2. Referente ao Processo nº20/2786/2016.

Port. Nº 2197/2017- Aposenta EDAIR MARIA PIMENTEL, Trabalhador, nível 01, matrícula nº1228.193-9. Referente ao Processo nº20/1512/2017.

Port. Nº 2198/2017- Aposenta SEVERINO ROSA DE SANTANA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº1226.168-3. Referente ao Processo nº20/1408/2017.

Port. Nº 2199/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2017, JOSÉ HENRIQUE JARDIM DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de

Port. № 2200/2017- Considera nomeado, a contar de 01/09/2017, ROSENALDO RAMOS VEIGA para exercer o cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de José Henrique Jardim da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 2201/2017- Nomeia CLEUZA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Osias Alves Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA
PORT.28/2017- Ficam designados os servidores CINTHIA MARTINS DA SILVA, matrícula
nº12429080 e VÂNIA CHRISTINA MACIEIRA COUTO DE MIRANDA, matrícula 242906-0, como fiscais do Contrato nº01/2017, com a Empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

EXTRATO Nº 031/2017

Adesão a Ata SRP (Carona) – Processo n.º 1800001286/17 – torna público nos termos da Lei 10520/02 e Lei 8.666/93 o resultado do procedimento Adesão a Ata de Registro de Preços, formalizada pelo Município de Niterói através da Secretaria Executiva. OBJETO: Aquisição de mobiliário. Empresa Contratada: Fortline Indústria e Comercio de Móveis Ltda. CNPJ. 08368875/0001-52; Valor Estimado: R\$176.072,00 – Vigência: 12 meses. PRAZO: até 13 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como
RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e
VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de
apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004183/2017.

PORTARIA № 254 /2017 - Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY como RELATOR, LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA e KARINA PONCE DINIZ como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/004181/2017.

PORTARIA № 255/2017 -Designa SILVIA LIMA PIRES como RELATORA, PEDRO BURDMAN DA FONTOURA e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo n° 020/004184/2017.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial de nº 021/2017, que seria realizado no dia 19 de setembro de 2017 às 10:00 horas, o certame fica considerado DESERTO.

Despachos do Secretário

Equiparação Salarial- Indeferido 20/4114/17 20/4108/17 20/4107/17 20/4106/17 20/4105/17 20/4097/17 20/4088/17 20/4014/17 20/3984/17 20/3958/17 20/3957/17 20/3951/17 20/3923/17 20/3904/17 20/3897/17 Adiantamento de 13º Salário- Indeferido 20/4142/17 Abono Permanência- Deferido 20/1287/17 Abono Permanência- Indeferido 20/4118/17 Adicional- Deferido 20/3455/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO COORDENADOR DE ESTUDOS E ANÁLISES TRIBUTÁRIAS
30/10480/17 - 30/10483/17 - 30/10485/17 - 30/10487/17 - 30/10489/17 - 30/10490/17 -EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A – RENAVE

30/14767/17 - BACOS CONSTRUTORA LTDA

JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU.

30/22775/16 - ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. 30/75/17 – C.R.P.T. ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. 30/11853/17 - 30/9717/17 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

30/22577/16 – JOSE NUNES VIANNA.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O LANÇAMENTO

COMPLEMENTAR.

30/19947/16 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, MANTENDO PARTE DO LANCAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária PORTARIA № 022 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Niterói, pelo Decreto n. 10.834 de 10 de novembro de 2010 e a Portaria n. 05 de agosto de 2010

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidencia do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio em Serviço Social nº 001/2017 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói. PRESIDENTE: SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANDREA HELOÍSA DO NASCIMENTO – MEMBRO: MARCOS ANDRÉ BOTELHO PONTES – MEMBRO: SANDRA HELENA VIEIRA - MATRÍCULA 12435460 – MEMBRO: CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE OLIVEIRA CONTRATO nº 139/2016 (Apoio Tágrico) Técnico<u>)</u>

CARGO	NOME
PRESIDENTE	ANDREA HELOÍSA DO NASCIMENTO
MEMBRO	MARCOS ANDRÉ BOTELHO PONTES
MEMBRO	SANDRA HELENA VIEIRA
MEMBRO	CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para estágio em serviço social obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio em Serviço Social deverá encaminhar o edital de chamamento as coordenações de estágio das Universidades Conveniadas com a Secretaria de Assistência a Social e Direitos Humanos Universidade Federal Fluminense; Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro e Anhanguera) cabendo a elas encarregar-se do recebimento das inscrições encaminhando

os candidatos aptos a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as

Art. 5° A divulgação do Edital de Processo Seletivo para Estágio em Serviço Social deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

RESCISÃO CONTRATUAL

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
191/2017	DANIELLE RODRIGUES TORRES	TÉCNICO DE	18/09/2017

CRONOGRAMA EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL 01

10 DE AGOSTO DE 2017				
ETAPA	DATA/PERÍODO			
EDITAL Publicação	20/09/17			
INSCRIÇÕES Período	21/09/17 à 27/09/17			
PROVA	02/10/2017			
Publicação das notas da prova	05/10/2017			
RECURSO Período	06/10/2017			
ENTREVISTA	09/10/2017			
Publicação				
RESULTADO FINAL	11/10/2017			
Publicação da homologação				

EDITAL SASDH Nº 01 10 DE AGOSTO DE 2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio em Serviço Social na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói (SASDH), instituída pela Portaria nº de 11 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 090.000641/2017, torna público que fará realizar o *Exame de Seleção para o Estágio em Serviço Social promovido pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos* do Município de Niterói.

O presente edital regulamenta o processo seletivo para estágio em serviço social na SASDH - Exame de Seleção. De acordo com a Lei 11.788 de 2008 em seu artigo 1º, considera o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Nesse sentido a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar o processo seletivo para estágio em Serviço Social.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O processo seletivo destina-se à seleção de estagiário (a) s para a Secretaria de

- Assistência Social e Direitos Humanos e demais equipamentos, para o preenchimento de 21(vinte e um) vagas existentes, a juízo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói.
- 1.1 O estudante, em hipótese alguma, poderá ter concluído o curso, sendo, portanto, de responsabilidade do candidato a inscrição no certame;
- 1.2 Poderão participar do certame os candidatos/alunos matriculados no curso de serviço social das Universidades públicas e privadas;
- A inscrição no processo seletivo será realizada na coordenação de estágio 1.3 das Universidades;

- A Trata-se de estágio obrigatório vinculado ao projeto político profissional onde o aluno deve estar cursando regularmente o curso de Serviço Social, sendo realizado sem remuneração de bolsa, isto é, não haverá concessão de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, bem como não haverá auxílio transporte, auxílio alimentação, e nem auxílio saúde nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

 B – Compete a coordenação de curso de cada universidade estabelecer a carga horária
- prevista aos estagiários; C- Das habilidades e atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:
- Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas da instituição campo de estágio;
- Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades:

- Agir com competência técnica e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do estágio supervisionado, requisitando apoio aos supervisores, de campo e acadêmico, frente a um processo decisório ou atuação que transcenda suas possibilidades;
- Comunicar e justificar com antecedência ao supervisor acadêmico, supervisor de campo e/ou ao coordenador de estágios, conforme o caso, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas
- Realizar seu processo de estágio supervisionado em consonância com o projeto ético-político profissional;
- Reconhecer a disciplina de Estágio Curricular em Serviço Social como processo e elemento constitutivo da formação profissional, cujas estratégias de intervenção constituam-se na promoção do acesso aos direitos pelos usuários;
- Participar efetivamente das supervisões acadêmicas e de campo, tanto 24 individuais como grupais, realizando o conjunto de exigências pertinentes à referida atividade;
- Comprometer-se com os estudos realizados nos grupos de supervisão de com a participação nas atividades concernentes e com a documentação solicitada. II - DAS INSCRIÇÕES
- B Período de inscrição do dia 21/09/2017 a 27/09/2017 nos dias de expediente
- administrativo das Universidades; C Para inscrever se, o candidato deverá certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

- PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- A O Candidato deverá comparecer a coordenação de estágio da Universidade e solicitar o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários a efetivação da inscrição; B – Não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- C O aluno deverá receber da coordenação de estágio da Universidade um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova;
- D A inscrição será efetivada somente após o envio de e-mail da coordenação de estágio da Universidade para a coordenação de Pesquisa, Estágio e Educação Permanente desta secretaria, com os nomes dos alunos, período e nível de estágio que estão aptos para fazer a prova;
- São de responsabilidade exclusiva da coordenação do estágio da Universidade e da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, a divulgação do processo
- seletivo e o envio dos nomes dos candidatos que irão realizar a prova escrita; F A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- G O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição; IV DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- A Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, será admitida a inscrição de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na legislação municipal:
- B O candidato com deficiência deverá assinalar sua condição a coordenação de estágio da Universidade, mencionando sua condição do qual é portador, e, se necessário, requere o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locação; C – O candidato que não declarar sua deficiência no requerimento da inscrição concorrerá
- somente ás vagas regulares; D Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, ás pessoas com deficiência 10% das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas;
- E Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- A O candidato só estará inscrito mediante o envio dos nomes dos candidatos por e-mail da coordenação do estágio da Universidade para a Coordenação de Pesquisa, Estágio e Educação Permanente;
- B O Candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade no dia da prova
- C Não haverá inclusão de candidatos após o término das inscrições;
- D As informações referentes à data, ao horário, tempo de duração, local de realização da prova (endereço e sala), serão disponibilizadas aos alunos via coordenação de estágio das Universidades:
- E São de responsabilidade da coordenação do estágio da Universidade as informações referentes à data, ao horário, tempo de duração, local de realização da prova (endereço e
- Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova:
- candidato deverá, obrigatoriamente, ter acesso a este edital via coordenação do estágio da Universidade, conferindo todas as informações contidas neste edital;

VI - DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- O processo seletivo compreenderá a realização de prova discursiva (PD) e entrevistas
- (E) de caráter eliminatório e classificatório;
 D As questões das provas versarão sobre a matéria integrante dos currículos de bacharelado em serviço social, conforme as referências bibliográficas deste edital;
- E Para efeito de composição de nota final, será atribuído peso 10 (dez) a prova discursiva e igualmente peso 10 (dez) a entrevista, dividido por 2 (dois), sendo retirada a média, o candidato aprovado é o que tiver a média igual ou superior a 7 (sete);

NF= ___ NPD + NE _

NF= Nota Final

NPD= Nota prova discursiva

NE= Nota da entrevista

VII - DA PROVA DISCURSIVA

- A prova discursiva consistirá de 5 (cinco) questões dissertativas;
- B- Será atribuído 2(dois) pontos a cada questão totalizando 10 pontos;
 C A banca examinadora levará em consideração o conhecimento no campo do serviço
- clareza na exposição das ideais e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais;
- D O aluno deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica azul ou preta;

VIII – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- A A prova será aplicada na cidade de Niterói, em função da disponibilidade de locais para realização:
- As provas serão realizadas no dia 2 de outubro de 2017 as 10: 00 hs no Centro de Municipal de Educação Permanente Dr. Márcio Eduardo Brotto, localizado na Rua Coronel Gomes Machado 269 Centro – Niterói; C - Caso haja alguma alteração na data da prova e da entrevista a coordenação de estágio
- das Universidades será informada sendo de obrigação das mesmas informar aos

- D O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e o original do documento de identidade reconhecido em todo território nacional e a declaração de inscrição; E - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a
- identificação do candidato e sua assinatura; F Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos F - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas peros contantos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de carteira formada por la carteira formada de carteira securida de carteira formada de carteira de habilitação9somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro
- G Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- H O candidato que deixar de apresentar documento que o identifique, reconhecido em todo território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame:
- I O candidato não poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização:
- acompanhamento da liscalização;

 J Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

 K O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada no local de prova, até a retirada do candidato do respectivo local, o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
- L Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova, depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
- N Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc. P A inviolabilidade da prova será compreseda as Taracturia. O - Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou
- A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos; Q - Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova;
- R Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas reviamente no local de prova;

 S - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova,
- deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova:
- Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá entregar a prova, devidamente assinado, a folha de respostas da prova discursiva e retirar-se do recinto. U - Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova
- e as folhas de rascunhos da prova discursiva. V Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova;
 W - O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens I e J deste
- inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- X Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- Y Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.
- Z No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

IX – DA ENTREVISTA

- A Somente participaram dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita, que
- tiveram média igual ou superior a 7(sete);

 B As entrevistas serão realizadas no dia 9 de outubro as 10: 00 hs no Centro de Municipal de Educação Permanente Dr. Márcio Eduardo Brotto, localizado na Rua Coronel Gomes Machado 269 Centro – Niterói;
- O candidato deverá vir munido com o currículo lattes ou vitae e documento de

X - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

- A Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 B Faltar ou chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para
- a realização da prova em local diferente do designado; C Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem se reportar ao responsável pelo certame; D O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens J,K,L;
- E Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- F Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, ou gestual, com outro candidato:
- G For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; H For surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular,
- walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor;
- I Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; J - Recusar-se a entregar a prova e a folha de resposta da prova discursiva, ao término do
- tempo destinado para a realização da prova; K Descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- L Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; M - Não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação no processo seletivo
- N Utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- O Deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do processo seletivo, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- P Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

- Q Não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares:
- R Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

XI - DOS RECURSOS

- A O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, exclusivamente da prova discursiva, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para
- Comunicato deverá solicitar vista da publicação do resultado da prova discursiva;
 C O recurso quanto à corres. - O candidato deverá solicitar vista da prova discursiva no dia subsequente ao da
- O recurso quanto à correção da prova discursiva, individual e único, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros,
- nomes de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes; D O recurso deverá ser entregue, impreterivelmente, das 10h às 16h no protocolo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, no endereço Rua Coronel Gomes Machado, 281, Centro - Niterói - Cep: 24.020-060, no primeiro dia útil após a publicação do resultado oficial; E - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas;
- F Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação ou cópias de fundamentos de outros recursos. G - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela
- correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- H Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
- I A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio em Serviço Social constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- Em caso de impedimento de membro da Comissão Organizadora, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói designará outro procurador integrante da Comissão para o exame e julgamento do recurso interposto.

 XII - DO RESULTADO FINAL

 A - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, enviado a

- coordenação de estágio e através da divulgação no Diário Oficial do Município de Niterói; B Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados;
- C Os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7 (sete), após aplicação da fórmula constante neste edital, serão classificados em ordem decrescente de pontos.
- D Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: 1º maior nota na prova escrita, 2 º maior nota na entrevista, 3º Candidato em estágio mais avançado, 4º Candidato mais idoso;
- E Em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

XIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

- A O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos: declaração de matrícula da Faculdade de Serviço Social, Currículo Vitae ou Lattes e 1 (uma) foto 3x4; B - Na hipótese do candidato não apresentar algum dos documentos previstos no prazo
- regulamentar, ou nos casos omissos em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última ocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio em Serviço Social desta Secretaria;
- O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, Resolução CFESS Nº 533 de 2008, Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- C A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio em Serviço Social não se responsabiliza pela venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do processo seletivo;
- D A Administração Superior reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;
- E A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- F O Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e
- enviado para coordenação de estágio das Universidades;
 G Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói D.O. Niterói, e encaminhados a coordenação de estágio das Universidades, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade das Universidades a convocação dos candidatos.
- H O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, junto à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para esta secretaria; I - As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio em Serviço Social, endereço Rua Coronel Gomes Machado, 282, Centro - Niterói - Cep: 24.020-11; através dos telefones: (21) 27173765 - (21) 2620-5910 R: 439.
- J Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- Os casos omissos serão submetidos à apreciação Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio em Serviço Social;

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERVIÇO SOCIAL: 1. Política Social 3. Proteção Social 4 - Seguridade Social 5 - Código de ética do Serviço Social 7- Pobreza e Desigualdade 8 - Análise de Conjuntura 8 -Interdisciplinaridade

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1. Constituição Federal de 1988 – Da Ordem Social 2. Lei Orgânica de Assistência Social. 3. Política Nacional de Assistência Social. 4. Norma Operacional Básica. 5. Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos. 6. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 7. Lei do SUAS ANEXO II

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio em Serviço Social - Andrea Heloisa do Nascimento - Matricula 237.625-9 - Sandra Helena Vieira Matrícula 12435460 - Marcos André Botelho da Pontes Matricula 12436530 - Carolina Gilaberte Barbosa de Oliveira Contrato nº 139/2016 (Apoio Técnico)

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISA	O RELATIVA AC	RESULTADO	DO PROCE	SSO SELETIV	C
para estágio em Serviço Socia	ıl realizado pela	Secretaria de	Assistência	Social e Direite	os
Humanos de Niterói					

Eu,		portado	r do documento	de
identidade n, i				
seletivo para estágio em	serviço social.			
A decisão objeto de cont	estação é			

(Explicitar a decisão que está contestando)

							do		
abaixo:								·	
Se necessário									
palavras):									
Os argumentos	com os	quais c	ontesto a	a reteri	da decisa	ao sao	(limite ma:	kimo de	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2218ª sessão. Aos 02 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2217ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Decisão
Deferido

3.2.Relator: Kátia Leite

Decisão
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

O.O., tolatora, Edolaria i tioto			
Defesa da Autuação	Decisão		
080/202999/2017	Indeferido		
080/203041/2017	Indeferido		
080/203047/2017	Deferido		
080/203055/2017	Indeferido		
080/203056/2017	Indeferido		
080/203061/2017	Indeferido		
080/203114/2017	Indeferido		
080/203121/2017	Indeferido		
080/203158/2017	Deferido		
080/203240/2017	Indeferido		
080/203719/2017	Indeferido		
080/203740/2017	Indeferido		
E12/064/8496/2017	Indeferido		
E12/065/9275/2017	Indeferido		
E12/066/8396/2017	Indeferido		
Manda and the least of the	. 0		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2219ª sessão. Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2218ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autricações

Autuações.
3.1 Relatora: Alexandre Cony

o. i i tolatora. i tioxariare corry				
Defesa da Autuação	Decisão			
080/202751/2017	Deferido			
080/202752/2017	Deferido			
080/203338/2017	Deferido			
080/203339/2017	Deferido			
080/203343/2017	Deferido			
080/203362/2017	Deferido			
080/203367/2017	Deferido			
080/203369/2017	Deferido			
080/203370/2017	Deferido			
080/203372/2017	Deferido			
080/203600/2017	Deferido			
080/203601/2017	Deferido			
080/203603/2017	Deferido			
080/203609/2017	Deferido			
080/203616/2017	Deferido			

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
03/103113/2017	Indeferido
080/203044/2017	Deferido
080/203050/2017	Indeferido
080/203053/2017	Indeferido
080/203054/2017	Indeferido
080/203058/2017	Indeferido
080/203059/2017	Indeferido
080/203115/2017	Indeferido
080/203122/2017	Indeferido

080/203127/2017	Deferido
080/203130/2017	Deferido
080/203141/2017	Indeferido
080/203177/2017	Indeferido
080/203233/2017	Indeferido
080/203525/2017	Indeferido

3.3.Relatora. Luciana Meto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/203048/2017	Indeferido
080/203060/2017	Indeferido
080/203062/2017	Deferido
080/203064/2017	Deferido
080/203065/2017	Deferido
080/203069/2017	Indeferido
080/203070/2017	Deferido
080/203071/2017	Deferido
080/203175/2017	Deferido
080/203231/2017	Indeferido
080/203234/2017	Indeferido
080/203241/2017	Indeferido
080/203397/2017	Indeferido
080/203751/2017	Indeferido
E12/023/1064/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2220ª sessão. Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2219ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/202900/2017	Deferido
080/202902/2017	Deferido
080/203351/2017	Deferido
080/203354/2017	Deferido
080/203356/2017	Deferido
080/203366/2017	Deferido
080/203368/2017	Deferido
080/203371/2017	Deferido
080/203490/2017	Deferido
080/203491/2017	Deferido
080/203493/2017	Deferido
080/203496/2017	Deferido
080/203499/2017	Deferido
080/203611/2017	Deferido
080/203613/2017	Deferido
0.0.0.1.4.1//// 1.14	

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/203072/2017	Deferido
080/203073/2017	Deferido
080/203074/2017	Indeferido
080/203075/2017	Indeferido
080/203078/2017	Indeferido
080/203080/2017	Deferido
080/203081/2017	Deferido
080/203082/2017	Deferido
080/203086/2017	Deferido
080/203087/2017	Deferido
080/203088/2017	Deferido
080/203089/2017	Deferido
080/203090/2017	Deferido
080/203091/2017	Deferido
080/203092/2017	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203093/2017	Deferido
080/203094/2017	Deferido
080/203095/2017	Deferido
080/203096/2017	Deferido
080/203097/2017	Indeferido
080/203099/2017	Indeferido
080/203100/2017	Deferido
080/203101/2017	Deferido
080/203102/2017	Deferido
080/203103/2017	Deferido
080/203105/2017	Deferido
080/203107/2017	Indeferido
080/203108/2017	Indeferido
080/203123/2017	Indeferido
080/203620/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2221ª sessão. Aos 09 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2220ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autricação. Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203043/2017	Indeferido
080/203219/2017	Indeferido
080/203337/2017	Deferido
080/203349/2017	Deferido
080/203492/2017	Deferido
080/203535/2017	Indeferido
080/203605/2017	Deferido
080/203606/2017	Deferido
080/203742/2017	Deferido

DETRANDF/55016952/17	Deferido
DETRANPA/190125/2017	Indeferido
E12/064/6139/2017	Indeferido
E12/064/7743/2017	Indeferido
E12/065/10894/2017	Indeferido
PMNF/12384/2017	Deferido

3.2.Relator: Kátia Leite

0.2.1 tolator. Italia Loito	
Defesa da Autuação	Decisão
080/203124/2017	Indeferido
080/203133/2017	Indeferido
080/203136/2017	Indeferido
080/203137/2017	Deferido
080/203138/2017	Indeferido
080/203139/2017	Indeferido
080/203140/2017	Indeferido
080/203142/2017	Indeferido
080/203143/2017	Indeferido
080/203165/2017	Indeferido
080/203166/2017	Indeferido
080/203226/2017	Deferido
080/203227/2017	Indeferido
080/203228/2017	Deferido
080/203229/2017	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203178/2017	Indeferido
080/203179/2017	Indeferido
080/203180/2017	Indeferido
080/203182/2017	Indeferido
080/203184/2017	Indeferido
080/203186/2017	Deferido
080/203201/2017	Indeferido
080/203288/2017	Deferido
080/203290/2017	Indeferido
080/203292/2017	Indeferido
080/203410/2017	Indeferido
E12/037/729/2017	Indeferido
E12/037/730/2017	Indeferido
E12/064/9081/2017	Indeferido
E12/068/3519/2017	Indeferido
Nada mais hayonda	o Coordonado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2222ª sessão. Aos 11 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2221ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

Autuações. 3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203187/2017	Deferido
080/203188/2017	Indeferido
080/203189/2017	Indeferido
080/203190/2017	Indeferido
080/203191/2017	Indeferido
080/203197/2017	Deferido
080/203198/2017	Deferido
080/203202/2017	Indeferido
080/203207/2017	Deferido
080/203208/2017	Indeferido
080/203210/2017	Indeferido
080/203214/2017	Deferido
080/203215/2017	Indeferido
080/203216/2017	Indeferido
080/203217/2017	Indeferido

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/203218/2017	Indeferido
080/203224/2017	Indeferido
080/203225/2017	Deferido
080/203235/2017	Indeferido
080/203236/2017	Indeferido
080/203238/2017	Indeferido
080/203239/2017	Indeferido
080/203242/2017	Indeferido
080/203243/2017	Indeferido
080/203246/2017	Indeferido
080/203250/2017	Indeferido
080/203289/2017	Indeferido
080/203318/2017	Indeferido
080/203319/2017	Indeferido
080/203321/2017	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/202970/2017	Indeferido
080/203252/2017	Indeferido
080/203253/2017	Indeferido
080/203256/2017	Indeferido
080/203261/2017	Deferido
080/203266/2017	Indeferido
080/203277/2017	Indeferido
080/203281/2017	Deferido
080/203322/2017	Indeferido
080/203415/2017	Indeferido
080/203416/2017	Deferido
080/203529/2017	Deferido
080/203646/2017	Indeferido
E12/064/9217/2017	Deferido
E12/064/9298/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2223ª sessão. Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2222ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203297/2017	Deferido
080/203298/2017	Indeferido
080/203299/2017	Indeferido
080/203305/2017	Indeferido
080/203307/2017	Indeferido
080/203308/2017	Deferido
080/203309/2017	Deferido
080/203320/2017	Deferido
080/203330/2017	Deferido
080/203335/2017	Indeferido
080/203341/2017	Deferido
080/203344/2017	Deferido
080/203345/2017	Deferido
080/203408/2017	Indeferido
080/203417/2017	Indeferido

3.2 Relator: Kátia Leite

3.2. Neialui. Nalia Leile	
Decisão	
Deferido	
Indeferido	
Deferido	
Indeferido	
Indeferido	
Deferido	
Deferido	
Indeferido	
Deferido	
Deferido	
Indeferido	

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203373/2017	Deferido
080/203377/2017	Deferido
080/203379/2017	Indeferido
080/203422/2017	Deferido
080/203428/2017	Indeferido
080/203429/2017	Indeferido
080/203434/2017	Deferido
080/203435/2017	Deferido
080/203471/2017	Indeferido
080/203472/2017	Indeferido
080/203477/2017	Indeferido
080/203538/2017	Indeferido
080/203545/2017	Deferido
E12/064/9325/2017	Indeferido
E12/066/8834/2017	Indeferido
Nada mais havendo	o Coordenado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2224ª sessão. Aos 16 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2223ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das

Autuações.
3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203380/2017	Indeferido
080/203381/2017	Deferido
080/203382/2017	Deferido
080/203383/2017	Deferido
080/203384/2017	Deferido
080/203385/2017	Deferido
080/203386/2017	Deferido
080/203387/2017	Indeferido
080/203388/2017	Deferido
080/203390/2017	Deferido
080/203392/2017	Deferido
080/203394/2017	Deferido
080/203400/2017	Deferido
080/203401/2017	Deferido
080/203561/2017	Indeferido

3.2 Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/203405/2017	Deferido
080/203421/2017	Indeferido
080/203423/2017	Indeferido
080/203426/2017	Deferido
080/203439/2017	Deferido
080/203443/2017	Indeferido
080/203445/2017	Indeferido
080/203476/2017	Indeferido
080/203478/2017	Deferido
080/203698/2017	Indeferido
080/203699/2017	Indeferido
E12/066/8918/2017	Indeferido
E12/070/605/2017	Indeferido
E12/177/469/2017	Deferido
PMVR/3642/2017	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação Decisão

080/203455/2017	Indeferido
080/203456/2017	Indeferido
080/203464/2017	Deferido
080/203465/2017	Deferido
080/203466/2017	Deferido
080/203474/2017	Indeferido
080/203475/2017	Indeferido
080/203479/2017	Indeferido
080/203480/2017	Indeferido
080/203481/2017	Indeferido
080/203487/2017	Deferido
080/203500/2017	Indeferido
080/203503/2017	Indeferido
080/203504/2017	Indeferido
080/203509/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2225ª sessão. Aos 18 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da Atá da 2225º sessão. Aos 18 dias do mes de agosto de 2017, feuniram-se na saia da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2224ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203470/2017	Indeferido
080/203505/2017	Indeferido
080/203507/2017	Indeferido
080/203508/2017	Deferido
080/203511/2017	Indeferido
080/203513/2017	Indeferido
080/203514/2017	Indeferido
080/203517/2017	Indeferido
080/203518/2017	Indeferido
080/203520/2017	Indeferido
080/203522/2017	Indeferido
080/203528/2017	Indeferido
080/203530/2017	Indeferido
080/203567/2017	Indeferido
E12/068/3837/2017	Indeferido

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/203523/2017	Indeferido
080/203524/2017	Indeferido
080/203536/2017	Indeferido
080/203546/2017	Indeferido
080/203547/2017	Deferido
080/203548/2017	Indeferido
080/203549/2017	Indeferido
080/203550/2017	Indeferido
080/203554/2017	Deferido
080/203568/2017	Indeferido
080/203572/2017	Deferido
080/203636/2017	Indeferido
080/203638/2017	Deferido
080/203641/2017	Deferido
080/203642/2017	Deferido

3.3 Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203551/2017	Indeferido
080/203557/2017	Indeferido
080/203558/2017	Indeferido
080/203559/2017	Indeferido
080/203562/2017	Indeferido
080/203564/2017	Indeferido
080/203565/2017	Deferido
080/203575/2017	Indeferido
080/203577/2017	Deferido
080/203578/2017	Indeferido
080/203592/2017	Deferido
080/203594/2017	Indeferido
080/203637/2017	Indeferido
080/203640/2017	Deferido
080/203668/2017	Deferido
Mada mais hayanda	o Coordonado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2226ª sessão. Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2225ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203608/2017	Indeferido
080/203617/2017	Indeferido
080/203619/2017	Indeferido
080/203621/2017	Indeferido
080/203628/2017	Indeferido
080/203630/2017	Deferido
080/203633/2017	Indeferido
080/203665/2017	Indeferido
080/203666/2017	Indeferido
080/203671/2017	Indeferido
080/203732/2017	Indeferido
080/203743/2017	Indeferido
080/203748/2017	Indeferido
080/203774/2017	Indeferido
080/203779/2017	Deferido

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação Decisão

530005432/2017	Indeferido
530005471/2017	Indeferido
530005479/2017	Indeferido
530005516/2017	Indeferido
530005532/2017	Indeferido
530005568/2017	Indeferido
530005694/2017	Indeferido
530005682/2017	Indeferido
530005918/2017	Indeferido
530006013/2017	Indeferido
530006015/2017	Indeferido
530006017/2017	Indeferido
530006052/2017	Indeferido
530006065/2017	Indeferido
530005906/2017	Indeferido
0 0 D - I - (I ' I	N I' - 1 -

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
530006071/2017	Deferido
530006097/2017	Indeferido
530006123/2017	Deferido
530006329/2017	Indeferido
530006331/2017	Deferido
530006426/2017	Deferido
530006427/2017	Deferido
530006428/2017	Deferido
530006497/2017	Deferido
530006498/2017	Deferido
530006499/2017	Deferido
530006650/2017	Deferido
530006617/2017	Deferido
530006626/2017	Deferido
530006294/2017	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2227ª sessão. Aos 23 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2226ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/202992/2017	Indeferido
080/203389/2017	Deferido
080/203391/2017	Deferido
080/203393/2017	Deferido
080/203395/2017	Deferido
080/203791/2017	Deferido
080/203839/2017	Indeferido
080/203873/2017	Indeferido
080/203894/2017	Indeferido
080/203944/2017	Indeferido
080/203945/2017	Indeferido
E12/064/9267/2017	Indeferido
E12/068/3431/2017	Indeferido
E12/068/3432/2017	Indeferido
E12/068/3434/2017	Deferido
0.00	

3.2 Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/203643/2017	Indeferido
080/203647/2017	Indeferido
080/203648/2017	Indeferido
080/203664/2017	Deferido
080/203669/2017	Indeferido
080/203670/2017	Indeferido
080/203672/2017	Indeferido
080/203678/2017	Deferido
080/203700/2017	Indeferido
080/203703/2017	Deferido
080/203704/2017	Deferido
080/203714/2017	Indeferido
080/203824/2017	Indeferido
080/200394/2017	Indeferido
PMVR/03744/2017	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203680/2017	Indeferido
080/203681/2017	Indeferido
080/203682/2017	Indeferido
080/203690/2017	Indeferido
080/203692/2017	Indeferido
080/203693/2017	Indeferido
080/203694/2017	Deferido
080/203706/2017	Indeferido
080/203708/2017	Indeferido
080/203709/2017	Indeferido
080/203710/2017	Indeferido
080/203716/2017	Indeferido
080/203717/2017	Indeferido
080/203684/2017	Indeferido
080/203685/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2228ª sessão. Aos 25 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2227ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Alexandre Cony

Defesa da Autuação Decisão

080/203728/2017	Indeferido
080/203729/2017	Indeferido
080/203731/2017	Indeferido
080/203733/2017	Indeferido
080/203736/2017	Indeferido
080/203737/2017	Indeferido
080/203738/2017	Indeferido
080/203745/2017	Indeferido
080/203747/2017	Indeferido
080/203749/2017	Indeferido
080/203752/2017	Indeferido
080/203770/2017	Deferido
080/203818/2017	Indeferido
080/203819/2017	Indeferido
080/203880/2017	Deferido
0.0 D. I. (1///:- 1 - ')	

3.2.Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/203753/2017	Indeferido
080/203756/2017	Indeferido
080/203759/2017	Indeferido
080/203760/2017	Indeferido
080/203764/2017	Indeferido
080/203765/2017	Deferido
080/203766/2017	Indeferido
080/203767/2017	Deferido
080/203768/2017	Deferido
080/203769/2017	Indeferido
080/203816/2017	Deferido
080/203817/2017	Indeferido
080/203820/2017	Indeferido
080/203822/2017	Indeferido
080/203825/2017	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203777/2017	Indeferido
080/203784/2017	Deferido
080/203785/2017	Deferido
080/203786/2017	Indeferido
080/203788/2017	Indeferido
080/203790/2017	Indeferido
080/203793/2017	Indeferido
080/203795/2017	Indeferido
080/203796/2017	Deferido
080/203800/2017	Indeferido
080/203802/2017	Deferido
080/203808/2017	Deferido
080/203829/2017	Deferido
080/203850/2017	Indeferido
080/203878/2017	Deferido
Nada mais havendo, o Coordenado	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 764ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos três dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 763ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa Decisão 530005460/2017 Indeferido 530005461/2017 Deferido 530005463/2017 Deferido 530005465/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005474/2017 Deferido 530005496/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005499/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Deferido 530005511/2017 Deferido 530005511/2017 Deferido 530005511/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido	3.1 Relator: Luis Montenaro		
530005461/2017 Deferido 530005463/2017 Deferido 530005464/2017 Deferido 530005465/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005489/2017 Indeferido 530005484/2017 Indeferido 530005485/2017 Indeferido 530005499/2017 Indeferido 530005499/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 30005501/2017 Indeferido 30005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido		Decisão	
\$30005463/2017 Deferido \$30005464/2017 Deferido \$30005464/2017 Deferido \$30005466/2017 Deferido \$30005405/2017 Deferido \$30005472/2017 Deferido \$30005496/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005488/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005501/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005513/2017 Indeferido \$30005513/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005492/2017 Deferido \$30005		Indeferido	
530005464/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005472/2017 Deferido 530005496/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005499/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido	530005461/2017	Deferido	
\$30005465/2017 Deferido \$30005472/2017 Deferido \$30005472/2017 Deferido \$30005472/2017 Deferido \$30005474/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005499/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido 3.2. Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Indeferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$3000551/2017 Deferido \$3000551/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$3000551/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$300054976/2017 Indeferido \$300054976/2017 Deferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497	530005463/2017	Deferido	
\$30005472/2017 Deferido \$30005474/2017 Deferido \$30005496/2017 Indeferido \$30005496/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005499/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido 3.2. Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005512/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$300054876/2017 Indeferido \$3000549/2017 I			
530005474/2017 Deferido 530005496/2017 Indeferido 530005484/2017 Indeferido 530005485/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 53000548/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005528/2017<	530005465/2017	Deferido	
\$30005496/2017 Indeferido 530005484/2017 Indeferido 530005488/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005498/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 5300054076/2017 Indeferido 5300054071/2017 Indeferido 5300054	530005472/2017	Deferido	
\$30005484/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido \$30005503/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão \$30005512/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Indeferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005513/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$300054075/2017 Deferido \$30005475/2017 Deferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497/2017 Indeferido \$30005497/2017 Deferido \$30005497/2017 Deferido \$30005497/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido \$30005497/2017 Deferido \$30005497/2017 Deferido	530005474/2017	Deferido	
\$30005485/2017 Indeferido \$30005498/2017 Indeferido \$30005499/2017 Indeferido \$30005499/2017 Indeferido \$30005500/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido \$30005501/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005512/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005400/2017 Indeferido \$30005400/2017 Indeferido \$300054000540/2017 Deferido \$3000540/2017 Deferido \$3000540/201	530005496/2017	Indeferido	
530005498/2017 Indeferido 530005499/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005481/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005487/2017 Deferido 530005476/2017 Deferido 530005477/2017 Indeferido 530005470/2017 Deferido 530005442/2017 Deferido 530005442/2017	530005484/2017	Indeferido	
530005499/2017 Indeferido 530005500/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005481/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005486/2017 Indeferido 530005520/2017 Deferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005476/2017 Indeferido 530005440/2017 Deferido 530005440	530005485/2017	Indeferido	
530005500/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005501/2017 Indeferido 530005503/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005475/2017 Deferido 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005492/2017 Indeferido 530005440/2017 Deferido 530005440/2017 Deferido 530005440/2	530005498/2017	Indeferido	
530005501/2017 Indeferido 530005503/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005519/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Deferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005499/2017	Indeferido	
530005503/2017 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005515/2017 Deferido 530005517/2017 Deferido 530005531/2017 Deferido 530005478/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005486/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005529/2017 Indeferido 530005475/2017 Deferido 530005475/2017 Deferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005402/2017 Deferido		Indeferido	
3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005515/2017 Deferido 530005515/2017 Deferido 530005481/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005402/2017 Indeferido		Indeferido	
Recurso de Multa Decisão 530005512/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005514/2017 Deferido 530005515/2017 Deferido 530005480/2017 Indeferido 530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005486/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005527/2017 Deferido 530005475/2017 Deferido 530005475/2017 Deferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005402/2017 Deferido 530005402/2017 Deferido 530005402/2017 Deferido	530005503/2017	Indeferido	
\$30005512/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005514/2017 Deferido \$30005515/2017 Deferido \$30005531/2017 Deferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005482/2017 Indeferido \$30005482/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005522/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$300054075/2017 Deferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005492/2017 Indeferido \$30005492/2017 Indeferido \$30005492/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido	3.2.Relator: Márcio	Almeida	
\$30005514/2017 Deferido \$30005515/2017 Deferido \$30005531/2017 Deferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005482/2017 Indeferido \$3000551/2017 Indeferido \$3000551/2017 Deferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005523/2017 Indeferido \$30005523/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$3000540/2017 Deferido \$3000540/2017 Indeferido \$3000540/2017 Indeferido \$3000540/2017 Indeferido \$3000540/2017 Indeferido \$3000540/2017 Indeferido \$3000540/2017 Deferido \$3000540/2017 Deferido \$3000540/2017 Deferido	Recurso de Multa	Decisão	
\$30005515/2017 Deferido \$30005531/2017 Deferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005482/2017 Indeferido \$3000551/2017 Indeferido \$3000551/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005523/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$3000549/2017 Deferido \$30005475/2017 Deferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005475/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido	530005512/2017	Deferido	
\$30005531/2017 Deferido \$30005478/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005482/2017 Indeferido \$30005513/2017 Indeferido \$30005521/2017 Deferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005523/2017 Indeferido \$30005523/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005400054017 Deferido \$30005475/2017 Deferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005475/2017 Indeferido \$30005477/2017 Indeferido \$30005492/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido	530005514/2017	Deferido	
\$30005478/2017 Indeferido \$30005480/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005481/2017 Indeferido \$30005486/2017 Indeferido \$30005513/2017 Indeferido \$30005520/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005521/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido \$30005400054017 Indeferido \$30005475/2017 Deferido \$30005476/2017 Indeferido \$30005492/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido	530005515/2017	Deferido	
530005480/2017 Indeferido 530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005486/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005442/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido	530005531/2017	Deferido	
530005481/2017 Indeferido 530005482/2017 Indeferido 530005486/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005521/2017 Deferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 53000528/2017 Indeferido 3.3. Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido 530005402/2017 Deferido	530005478/2017	Indeferido	
530005482/2017 Indeferido 530005486/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005520/2017 Indeferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido	530005480/2017	Indeferido	
530005486/2017 Indeferido 530005513/2017 Indeferido 530005520/2017 Deferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido	530005481/2017	Indeferido	
530005513/2017 Indeferido 530005520/2017 Deferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005482/2017	Indeferido	
530005520/2017 Deferido 530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 53000547/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005486/2017	Indeferido	
530005521/2017 Indeferido 530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005513/2017	Indeferido	
530005522/2017 Indeferido 530005523/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005442/2017 Deferido Deferido	530005520/2017	Deferido	
\$30005523/2017 Indeferido \$30005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão \$30005475/2017 Deferido \$30005476/2017 Indeferido \$3000547/2017 Indeferido \$3000549/2017 Deferido \$30005492/2017 Deferido	530005521/2017	Indeferido	
530005528/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005522/2017	Indeferido	
3.3.Relator: Tiago Noronha Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005523/2017		
Recurso de Multa Decisão 530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005492/2017 Deferido	530005528/2017	Indeferido	
530005475/2017 Deferido 530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005494/2017 Deferido	3.3.Relator: Tiago N	Noronha	
530005476/2017 Indeferido 530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido	Recurso de Multa	Decisão	
530005477/2017 Indeferido 530005492/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido	530005475/2017	Deferido	
530005492/2017 Deferido 530005444/2017 Deferido	530005476/2017	Indeferido	
530005444/2017 Deferido	530005477/2017	Indeferido	
	530005492/2017	Deferido	
530005445/2017 Deferido	530005444/2017	Deferido	
	530005445/2017	Deferido	

530005446/2017	Deferido
530005447/2017	Deferido
530005448/2017	Deferido
530005450/2017	Deferido
530005456/2017	Deferido
530005488/2017	Indeferido
530005489/2017	Indeferido
530005469/2017	Indeferido
530005470/2017	Indeferido

Ata da 765ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos oito dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 764ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa I Decisão

or reducer Edio Montonaro	
Recurso de Multa	Decisão
530005965/2017	Deferido
530005969/2017	Deferido
530005970/2017	Deferido
530005977/2017	Indeferido
530005984/2017	Indeferido
530005986/2017	Indeferido
530005964/2017	Deferido
530005770/2017	Deferido
530005771/2017	Deferido
530005773/2017	Deferido
530005774/2017	Deferido
530005775/2017	Deferido
530005959/2017	Deferido
530005960/2017	Deferido
530006091/2017	Deferido

3.2.Relator: Marcio Almeida	
Recurso de Multa	Decisão
530006163/2017	Indeferido
530006169/2017	Indeferido
530006193/2017	Indeferido
530006203/2017	Indeferido
530006181/2017	Indeferido
530006184/2017	Indeferido
530006195/2017	Indeferido
530006211/2017	Indeferido
530006314/2017	Indeferido
530006317/2017	Indeferido
530006324/2017	Indeferido
530006299/2017	Indeferido
530006304/2017	Indeferido
530006307/2017	Indeferido
530006308/2017	CETRAN
2.2 Deleten Tiene Mensele	

3.3.Relator: Tiago Noronha

order tolators mage i	
Recurso de Multa	Decisão
530006182/2017	Indeferido
530006185/2017	Indeferido
530006212/2017	Indeferido
530006251/2017	Deferido
530006275/2017	Deferido
530006276/2017	Deferido
530006149/2017	Indeferido
530006151/2017	Indeferido
530006153/2017	Indeferido
530006156/2017	Indeferido
530006157/2017	Indeferido
530006158/2017	Indeferido
530006159/2017	Indeferido
530006160/2017	Indeferido
530006161/2017	Indeferido

Ata da 766ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos onze dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 765ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa	Decisao
530005985/2017	Indeferido
530006027/2017	Deferido
530006028/2017	Deferido
530006029/2017	Deferido
530005999/2017	Indeferido
530006032/2017	Indeferido
530006079/2017	Indeferido
530006080/2017	Indeferido
530006081/2017	Indeferido
530006082/2017	Indeferido
530006083/2017	Indeferido
530006098/2017	Indeferido
530006124/2017	Indeferido
530006525/2017	Indeferido
530006489/2017	Deferido

3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530006455/2017	Deferido
530006456/2017	Deferido
530006458/2017	Deferido
530006459/2017	Deferido
530006460/2017	Deferido
530006443/2017	Deferido
530006444/2017	Deferido
530006445/2017	Deferido

530006462/2017	Deferido
530006463/2017	Deferido
530006504/2017	Deferido
530006505/2017	Deferido
530006503/2017	Deferido
530006487/2017	Deferido
530006488/2017	Deferido

3.3 Relator: Tiago Noronha

3.3.1\ciator. Hago Noronna	
Recurso de Multa	Decisão
530006405/2017	Indeferido
530006397/2017	Deferido
530006399/2017	Deferido
530006401/2017	Deferido
530006402/2017	Deferido
530006414/2017	Deferido
530006415/2017	Deferido
530006446/2017	Deferido
530006447/2017	Deferido
530006448/2017	Deferido
530006449/2017	Deferido
530006450/2017	Deferido
530006451/2017	Deferido
530006454/2017	Deferido
530006372/2017	Indeferido

Ata da 767ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quatorze dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 766ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa | Decisão |

Recurso de Multa	Decisão
080/202004/2017	Deferido
080/203334/2017	Deferido
080/203336/2017	Deferido
080/203340/2017	Deferido
080/203358/2017	Deferido
080/203482/2017	Deferido
080/203484/2017	Deferido
080/203599/2017	Deferido
080/200631/2017	Indeferido
080/206735/2016	Indeferido
080/203526/2017	Deferido
080/203532/2017	Deferido
080/203552/2017	Indeferido
E12/064/22916/2016	Indeferido
080/202077/2017	Deferido

3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080/203560/2017	Indeferido
080/210803/2016	Indeferido
080/210695/2016	Indeferido
080/203555/2017	Deferido
080/203639/2017	Indeferido
080/209809/2016	Indeferido
080/202054/2017	Indeferido
080/203587/2017	Indeferido
080/209234/2016	Indeferido
080/203597/2017	Deferido
080/203598/2017	Deferido
080/203626/2017	Indeferido
080/203627/2017	Indeferido
080/203629/2017	Indeferido
080/203591/2017	Deferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa Decisão PMBM/384/2017 Deferido 080/203280/2017 Indeferido E12/064/3488/2017 Deferido 080/203313/2017 Deferido 080/203314/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203316/2017 Deferido 080/203316/2017 Deferido 080/2033406/2017 Deferido PMVR/1633/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/203420/2017 Indeferido 080/203050/2017 Indeferido 080/203420/2017 Indeferido 080/203420/2017 Indeferido 080/203420/2017 Indeferido 080/203420/2017 Indeferido	ololi tolatori i lago i tololilla	
080/203280/2017 Indeferido E12/064/3488/2017 Indeferido 080/203313/2017 Deferido 080/203314/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203316/2017 Deferido 080/203316/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido PMVR/1633/2017 Deferido 080/203406/2017 Indeferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido	Recurso de Multa	Decisão
E12/064/3488/2017 Indeferido 080/203313/2017 Deferido 080/203314/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203316/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido PMVR/1633/2017 Deferido 080/2034566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	PMBM/384/2017	Deferido
080/203313/2017 Deferido 080/203314/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido	080/203280/2017	Indeferido
080/203314/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203315/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido	E12/064/3488/2017	Indeferido
080/203315/2017 Deferido 080/203316/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido PMVR/1633/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203566/2017 Indeferido 080/20303/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	080/203313/2017	Deferido
080/203316/2017 Deferido 080/203406/2017 Deferido PMVR/1633/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido	080/203314/2017	Deferido
080/203406/2017 Deferido PMVR/1633/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	080/203315/2017	Deferido
PMVR/1633/2017 Deferido 080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	080/203316/2017	Deferido
080/203566/2017 Deferido 080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	080/203406/2017	Deferido
080/203420/2017 Indeferido 080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	PMVR/1633/2017	Deferido
080/202039/2017 Indeferido 080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	080/203566/2017	Deferido
080/202050/2017 Indeferido 080/203424/2017 Indeferido	080/203420/2017	Indeferido
080/203424/2017 Indeferido	080/202039/2017	Indeferido
	080/202050/2017	Indeferido
080/200622/2017 Indeferido	080/203424/2017	Indeferido
	080/200622/2017	Indeferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2052ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos três dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2051ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa | Decisão |

Recurso de Multa	Decisão
530003655/2017	Indeferido
530004873/2017	Deferido
530004887/2017	Deferido
530004953/2017	Deferido
530005067/2017	Indeferido
530005075/2017	Deferido
530004277/2017	Indeferido
530004281/2017	Indeferido
530004282/2017	Indeferido

530004287/2017	Indeferido
530005076/2017	Deferido
530003629/2017	Deferido
530005137/2017	Deferido
530005138/2017	Deferido
530005149/2017	Deferido

3.2.Relator: Clézio	de Menezes
Recurso de Multa	Decisão
530005296/2017	Deferido
530005437/2017	Deferido
530005362/2017	Deferido
530005365/2017	Deferido
530005366/2017	Deferido
530005367/2017	Deferido
530005368/2017	Deferido
530005369/2017	Deferido
530005370/2017	Deferido
530005433/2017	Deferido
530005434/2017	Deferido
530005435/2017	Deferido
530005436/2017	Deferido
530005306/2017	Deferido
530005497/2017	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530005212/2017	Deferido
530005213/2017	Deferido
530005152/2017	Deferido
530005153/2017	Indeferido
530005141/2017	Indeferido
530005145/2017	Deferido
530005150/2017	Indeferido
530005142/2017	Deferido
530005143/2017	Deferido
530005144/2017	Deferido
530005146/2017	Deferido
530005151/2017	Deferido
530005139/2017	Indeferido
530005206/2017	Indeferido
530005289/2017	Deferido

Ata da 2053ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos sete dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2052ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa

Decisão

S30005639/2017 Indeferido

Necuiso de Multa	Decisao
530005639/2017	Indeferido
530005640/2017	Indeferido
530005641/2017	Indeferido
530005642/2017	Indeferido
530005664/2017	Deferido
530005665/2017	Deferido
530005696/2017	Deferido
530005697/2017	Deferido
530005923/2017	Deferido
530005924/2017	Deferido
530006844/2017	Deferido
530006845/2017	Deferido
530006851/2017	Deferido
530006852/2017	Deferido
530006853/2017	Deferido
2.2 Polotor: Clázio	do Monozoo

J.Z.INCIGIOI. OICZIO GC MICHICZCS	
Recurso de Multa	Decisão
530005825/2017	Deferido
530005827/2017	Deferido
530005822/2017	Deferido
530005824/2017	Deferido
530005826/2017	Deferido
530005841/2017	Deferido
530005862/2017	Indeferido
530005865/2017	Deferido
530005890/2017	Deferido
530005900/2017	Deferido
530005919/2017	Deferido
530005920/2017	Deferido
530005921/2017	Deferido
530005957/2017	Deferido
530005958/2017	Deferido

530005958/2017 Deferido 3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530005666/2017	Deferido
530005667/2017	Deferido
530005684/2017	Deferido
530005686/2017	Deferido
530005688/2017	Deferido
530005736/2017	Indeferido
530005737/2017	Indeferido
530005738/2017	Indeferido
530005739/2017	Indeferido
530005740/2017	Indeferido
530005741/2017	Indeferido
530005742/2017	Deferido
530005781/2017	Indeferido
530005764/2017	Deferido
530005821/2017	Deferido

Ata da 20548 Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dez dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da

mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2053ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
530006125/2017	Deferido
530006126/2017	Deferido
530006490/2017	Deferido
530006491/2017	Deferido
530006492/2017	Deferido
530006493/2017	Deferido
530006494/2017	Deferido
530006495/2017	Deferido
530006545/2017	Deferido
530006546/2017	Deferido
530006846/2017	Deferido
530006847/2017	Deferido
530006848/2017	Deferido
530006849/2017	Deferido
530006850/2017	Deferido
3.2.Relator: Clézio de Menezes	
Recurso de Multa	Decisão

3.2.Relator: Clézio de Menezes	
Recurso de Multa	Decisão
530006547/2017	Deferido
530006549/2017	Deferido
530006550/2017	Deferido
530006584/2017	Deferido
530006556/2017	Deferido
530006558/2017	Deferido
530006559/2017	Deferido
530006606/2017	Deferido
530006607/2017	Deferido
530006651/2017	Deferido
530005610/2017	Deferido
530005541/2017	Deferido
530005560/2017	Deferido
530005608/2017	Deferido
530005609/2017	Deferido
2.2 Dolotoro: Voro Abrou	

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530006323/2017	Deferido
530006325/2017	Indeferido
530006326/2017	Indeferido
530006327/2017	Deferido
530006328/2017	Deferido
530006330/2017	Deferido
530006342/2017	Indeferido
530006346/2017	Deferido
530006350/2017	Deferido
530006352/2017	Deferido
530006355/2017	Deferido
530006356/2017	Deferido
530006357/2017	Deferido
530006361/2017	Deferido
530006366/2017	Indeferido

Ata da 2055ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quatorze dias do mês de agosto de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2054ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa

Decisão

Recurso de Multa	Decisão
080/202967/2017	Deferido
080/203035/2017	Deferido
080/209479/2016	Indeferido
080/202995/2017	Deferido
080/200083/2017	Indeferido
080/210397/2016	Deferido
080/203039/2017	Indeferido
080/203057/2017	Indeferido
080/203118/2017	Indeferido
E12/064/7657/2017	Deferido
E12/063/6894/2017	Indeferido
E12/064/10640/2015	Indeferido
E12/063/7189/2017	Deferido
E12/068/6321/2016	Indeferido
E12/063/7603/2017	Deferido

3.2 Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/203631/2017	Deferido
080/203634/2017	Indeferido
080/203663/2017	Deferido
080/203713/2017	Deferido
080/203721/2017	Indeferido
080/203776/2017	Deferido
080/203687/2017	Deferido
080/203688/2017	Deferido
080/203722/2017	Indeferido
080/201041/2017	Deferido
080/203735/2017	Indeferido
080/203754/2017	Deferido
080/203761/2017	Deferido
080/206019/2016	Deferido
080/206020/2016	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/203117/2017	Indeferido
080/203293/2017	Indeferido

080/200913/2017	Deferido
080/203045/2017	Deferido
080/203174/2017	Deferido
080/203106/2017	Indeferido
080/201359/2017	Deferido
080/202059/2017	Deferido
080/202060/2017	Deferido
080/209705/2016	Indeferido
080/200382/2017	Indeferido
080/200386/2017	Indeferido
080/203221/2017	Indeferido
080/201431/2017	Indeferido
E12/065/9621/2017	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 26/09/2014 à 02/10/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 4383 – Roberto dos Santos Marinho, 0952 – Jorge Nogueira do Espírito Santo, 0847 – Ana Correa de Souza Lemos, 2559 – Diney Souza Pereira, 2936 – Jorge da Conceição: (26/09/2014); 4133 – Gilberto Theodosio, 3832 – Dalva Stella Costa Dias, 1650 – Ismar Soares da Silva, 3561 – Norma Garcia Gonçalves: (27/09/2014); 3521 – Lei Calixto da Silva, 3962 – Genésio Carvalho de Almeida, 4395 – Maria Lucia Brandão, 2939 – Isaira da Silva Lacerda, 3382 – José Severino Barbosa, 2943 – Gean Silva Pontes: (28/09/2014); da Silva Lacerda, 3382 – Jose Severino Barbosa, 2943 – Gean Silva Pontes: (28/09/2014); 0397 – Maria Aparecida de Oliveira, 1029 – Maria Nazaré da Silva, 4075 – Maria Neves de Quadro: (29/09/2014); 0266 – Alice de Souza Gomes, 0521 – Eliza Gomes de Araujo, 1177 – Yone da Conceição Mesquita, 0382 – Odir Mendes, 1280 – Heleno Rodrigues da Silva: (30/09/2014); 4549 – Waldir Gonçalves Moreira, 4434 – Gema Menegat, 1025 – João Alves Arruda Filho, 2298 – Sonia Maria Francisco, 1052 – Alexandre Walter de Miranda Filho, Arruda Filho, 2298 – Sonia Maria Francisco, 1052 – Alexandre Walter de Ivilranda Filho, 3907 – Giovanni Molignoni: (01/10/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 546 – Edir Carvalho de Assis: (02/10/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 273 – Alfredo do Carmo Mendonça: (29/09/2014); 008 – Evaldo Carvalho de Luna Freire: (01/10/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3442 – José Wermelinger: (01/10/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 253 – Maria Inez Gonçalves Silvério: (28/09/2014).

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

75/0258/2017	75/0359/2017
75/0357/2017	75/0244/2017
75/0365/2017	75/327/2017
75/0374/2017	75/387/2017
75/0363/2017	75/0392/2017
75/0379/2017	75/0281/2017
75/0366/2017	75/0237/2017
75/0380/2017	
75/0377/2017	
75/0354/2017	
75/0358/2017	
75/0318/2017	
75/0393/2017	
75/0391/2017	
75/0390/2017	
75/0389/2017	
75/373/2017	
75/0376/2017	
75/0351/2017	
75/0321/2017	
75/0361/2017	
75/0349/2017]
75/0360/2017	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ATO DE CONFISSÃO DE DÌVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto no 12.183/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor do Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 16.615.20 (dezesseis mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos), referente à parcela de dezembro de 2016, (Fonte 100) do Termo nº 003/013/2014.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2017 Ordenador de despesas: Carlos Raposo

Data da assinatura: 19 de setembro de 2017 Ordenador de despesas: Carlos Raposo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º 81/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 26/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e W. Master Distribuição E Comércio Ltda. ME; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 22/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica para 11 (onze) ventiladores pneumáticos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, das seguintes Unidades de Saúde: Unidade Dr. Mário Monteiro (UMAM); Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Policlínica Regional Norte II Dr. Renato Silva. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000774/2017. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8215/2017. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de MARIA DAS GRAÇAS MAGALDI

PAVANI, aposentada no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente,
matrícula nº 224.469-7, classe A referência V, Nível Fundamental, composto pelas
parcelas: VENCIMENTO DO CARGO e GATS (20%). (ref. ao processo 200/10348/2007). parcelas: VENCIMENTO DO CARGO e GATS (20%). (ref. ao processo 200/1 Licença Especial (Deferido) 200/5064/2016 - Port. 260/2017 - Marcos Waldemar de Freitas Reis Junior. 200/6138/2010 - Port. 261/2017 - Jorge Renato Santos Ribeiro. 200/5201/2014 - Port. 262/2017 - Jonice Figueira Gameleira. 200/3528/2012 - Port. 263/2017 - Celia Maria da Silva Oliveira. 200/0957/2015 - Port. 264/2017 - Verônica da Caridade Pimentel Resende. 200/7791/2010 - Port. 265/2017 - Manuela Gonçalves Braga. 200/3039/2014 - Port. 266/2017 - Simone da Silva Vinhas.

Averbação de Tempo de Serviço

```
Auxilio Gestação (Deferido)
  200/4499/2017 - Thaiana Desmarais Mata
            VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA
                                      Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
 O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária
  conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,
  PUBLICAÇÃO: Revalidação - Alimento; CI 73 - 11/09/17.
  Sport Vita Produtos Nutricionais Me. Rua Moreira Cesar 251 / 111 - Icarai - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006159/17. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios'.
                     Santa Rosa Lanchonete Ltda. Av. Sete de Setembro 301 - Icaraí - Niterói
 mate Santa Rosa Lanchonete Ltda. Av. Sete de Setembro 301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002835/17. Atividade. Lanchonete. Estebanez Nicolau Alimentos Ltda-Me. Rua Ministro Otavio Kelly 288/1 – Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004242/17. Atividade. Lanchonete. Casa Nossa Senhora do Viso Cereais Ltda. Rua Galvão 148/138 - Barreto - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200005016/17. Atividade. Comercio Atacadista de Cereais.
      Vesley da Silva Macedo Peixaria Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 130 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006568/17. Atividade. Peixaria.
 Nosso Bar G4 Jardim Ltda-Me. Rua Geraldo Martins 54 / 101 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001026/17. Atividade. Bar Restaurante.
  Bebê e Cia Creche Ltda-Me. Rua Clotilde de Oliveira Rodrigues 42 - Fonseca
Bebè e Cia Creche Ltda-Me. Rua Clotilde de Oliveira Rodrígues 42 - Fonseca Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004860/17. Atividade. Creche Escola.

São Francisco Delivery Ltda. Rua Dr. Leandro Mota 8 / 104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002205/17. Atividade. Restaurante.

Terminal do Pão Lanchonete Ltda. Av. Visc. do Rio Branco loja 01 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009839/17. Atividade. Lanchonete.

LMC Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 304 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008507/17. Atividade. Restaurante /
  Lanchonete.
Lanchonete.

Artezanato do Café Comercio e Buffet Ltda-Me. Alameda João Batista 71 / 201 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 200005103/17. Atividade. Restaurante.

L E Z Comestiveis Ltda-Epp. Rua Pres. Backer 155 loja 03 - Icaraí - Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 2000/10077/17. Atividade. Doceria.

Marca Comercio de Alimentos Ltda. Rua Lopes Trovão 134 / 119 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005817/17. Atividade. Comercio de Alimentos.

C R Aires Restaurante Bar e Lanches -Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 257 Qdr.
C R Aires Restaurante Bar e Lanches –Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 2537 Qdr. 87lote 09 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 2000099098/17. Atividade. Restaurante. Shopping Lanches Niterói 225 Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 225 loja 15/117 Centro Niterói Rj. Cnpj. N°Processo. 200008411/17. Atividade. Lanchonete. North Shore Comercio de Alimentos Ltda. Rua Visc. do Rio Branco 360 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005703/17. Atividade. Lanchonete. Palludo's Restaurante e Pizzaria Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 247 loja 01 - São Francisco Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002206/17. Atividade. Restaurante.
  Planeta Natural Comercio de Produtos Naturais Ltda. Rua da Conceição 188 - Centro -
   Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007699/17. Atividade. Comercio de Produtos Naturais.
Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007699/17. Atividade. Comercio de Produtos Naturais. RLJ Bar e Restaurante Ltda-Epp. Av. Quintino Bocaiúva 219 loja A - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002204/17. Atividade. Restaurante. Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quintino Bocaiúva 61 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005664/17. Atividade. Lanchonete. Jardim de Infancia Peixinho Dourado Ltda. Rua Lara Vilela 179 - São Domingos Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200004654/17. Atividade. Creche Escola. Arena Comercio de Alimentos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 360 / 302 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005603/17. Atividade. Restaurante. Luiz H Ribeiro Peixaria Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 133 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.; 200006656/17. Atividade. Peixaria. Eccagio Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua Teixeira de Freitas 170 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006786/17. Atividade. Comercio Atacadista de
                        Rj. Cnpj. N° Processo. 200006786/17. Atividade. Comercio Atacadista de
  Posto Guanabara Ltda.
                                                                                           Av. Feliciano Sodré 1 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº
 Processo. 200005987/17. Atividade. Loja de Conveniência.

Central do Terminal Comercio de Doces Ltda. Av. Visc. do Rio Branco loja 38 -
Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002837/17. Atividade. Comercio de Doces
Nova Padaria Teixeira Ltda. Rua Pres. Pedreira 164 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005140/17. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Tutti Pastel de Niterói Comercio de Alimentos Ltda. Rua Aurelino Leal 38 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004497/17. Atividade. Comercio de Alimentos. Rio Tevere Comercio de Atacado Distr. de Generos Alimenticios Ltda. Rua Saldanha Marinho 223 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.; 200005418/17. Atividade. Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral Bar e Mercearia Flor do Lar Ltda. Rua Marwechal Deodoro 295 / 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005998/17. Atividade. Café e Bar. Long Fa - Pastelaria Ltda-Me. Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006826/17. Atividade. Lanchonete.

Mini Mercado Rui Barbosa Ltda. Av. Rui Barbosa 112 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005540/17. Atividade. Mercado.

Bar e Mercearia para Pedro 39 Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 39 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005440/17. Atividade. Mercearia.

Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Av. Sete de Setembro 62 - Icaraí - Niterói
  Nova Padaria Teixeira Ltda. Rua Pres. Pedreira 164 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj.
 Superprix Loias de Alimentos Ltda. Av. Sete de Setembro 62 - Icaraí - Niterói
 Superprix Lojas de Alimentos Litas. Av. Sete de Setembro 62 - Idarai - Niterol Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009746/17. Atividade. Supermercado.

Tempero Jardim Icarai Restaurante Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 355 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo; 200006192/17. Atividade. Restaurante.

Institutição Adventista de Educação e Assistencia Social. Rua Desemb. Lima Castro 36 - Fonseca - Niterói Rj.; Cnpj. Nº Processo. 200008137/17. Atividade. Ensino
Fundamental.

Peixaria Mar da Tranquilidade Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 111 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007127/17. Atividade. Peixaria.

Didani Self Service e Restaurante Ltda-Me. Rua Visc. do Uruguai 129 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009705/17. Atividade. Restaurante.

Peixaria São Pedro Ltda - Epp. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 105/107 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007107/17. Atividade. Peixaria.

Quindim Comestiveis Ltda. Rua Moreira Cesar 282 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004915/17. Atividade.; Restaurante.

Icaro 2007 - Comercio de Alimentos Ltda. Rua Miguel de Frias 106 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006989/17. Atividade. Restaurante
  Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006989/17. Atividade. Restaurante.

Garrido's Lanches Ltda. Rua da Conceição 48 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N°
  Processo; 200005885/17. Atividade. Lanchonete.

Padaria e Confeitaria Gran Gourmet de Boa Viagem Ltda. Rua Antonio Parreiras 16 / 101 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009293/17. Atividade. Padaria e
   Pizzaria di Lidia de Icaraí Ltdfa-Epp. Rua Gavião Peixoto 107 loja 101 / 102 - Icaraí
   - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo.; 200006512/17. Atividade. Restaurante e Pizzaria.
```

Processo 200/9427/2017 - Maria Celia de Oliveira Ricart - Deferido. Processo 200/9508/2017 - Maristela Serra Botelho - Deferido. Processo 200/9976/2017 - Sérgio Murilo Pereira dos Santos - Deferido.

```
Patelaria Marquesinha Ltda. Rua Princesa Izabel 5 – Bairro de Fatima - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005722/17. Atividade. Lanchonete.

Aroma & Café de Niterói Comercio Eireli. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006186/17. Atividade. Lanchonete.

Coral Comercio de Alimentos e Utensilios Ltda. Rua Galvão 148 - Barreto - Niterói
Ri. Cnpj. N° Processo. 200004297/17. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios. Mercearia W Lopes Ltda-Me. Rua Magnólia Brasil 57/1 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004116/17. Atividade. Mercearia.

Pescados Nota 10 Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 55/117 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002055/17. Atividade. Peixaria.
 rabacaria Star Eireli – Me. Av. Rui Barbosa 153 / 115 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007301/17. Atividade. Tabacaria.
  Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Rua Gavião Peixoto 123/101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009747/17. Atividade. Supermercado.
  Rodrigues e Oliveira Bar e Lanchonete e Pizzaria Ltda-Me. Rua Visc. do Uruguai 289
        entro Niterói Rj Cnpj. N° Processo 200006643/17 Atividade. Pizzaria.
 Centro Niteroi Rj Cnpj. N° Processo 20000b643/17 Atividade. Pizzaria.

JP Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda. Av. Roberto Silveira 283 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002401/17. Atividade. Loja de Conveniência.

Jogo de Sabores Lanchonete Ltda-Me. Rua da Conceição 73 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006714/17. Atividade. Lanchonete.

Bar e Lanchonete Condor Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 40 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005203/17. Atividade. Lanchonete.

Par e Restaurante Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 55/204. Centro
 Rafamar - Bar e Restaurante Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 204 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007306/17. Atividade. Restaurante.

Lanchonete Joia de Icaraí Ltda. Rua Alvares de Azevedo 25 loja - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005796/17. Atividade. Lanchonete.

R. K Dias Educação Infantil e Fundamental. Trav. Maria A. Gonçalves 21 - Santa
   Rosa - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008072/17. Atividade. Educação Infantil e
   Fundamental.
Fundamental.

Restaurante Supremo Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 122 / 1 - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200003997/17. Atividade. Restaurante.

Peixaria do Gilberto Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 137 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007310/17. Atividade. Peixaria.

Fast Fruit Comercio de Alimentos Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco - Terminal - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004713/17. Atividade. Comercio de Alimentos.

Lojas Americanas S.A. Av. Rui Barbosa 39 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004288/17. Atividade. Magazine.

Cervejaria Serra Verde Imperial Industria e Comercio de Bebidas Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9777 Qdr. 23 lote 13 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010713/17. Atividade. Cervejaria

Gabrimarimila Comercio de Alimentos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco S/N° -Centro - Nityerói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004134/17. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Alimenticios.
  Produtos Alimenticios.
 Produtos Alimenticios.

Lanchonete Delicias de Niterói Ltda. Rua Visc. do Rio Branco loja 24 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003659/17. Atividade Lanchonete.

Centro de Ensino de Ingles e Comercio de Artigos de Papelaria Ltda. Rua Pereira da Silva 306 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001827/17.
   Atividade Ensino de Idiomas.
 Atividade. Ensino de Idiomas.

Marina Doces e Biscoitos Ltda. Av. Amaral Peixoto 207 / 108 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006027/17. Atividade. Doces.

Pastelaria Novo Fonseca Ltda-Me. Alameda São Boa Ventura 553 loja 03 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007053/17. Atividade. Pastelaria.

Centro Educacional Alzira Bittencourt S/S Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 217 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001643/17. Atividade. Ensino Pré Escolar e Fundamental
   Fundamental.
 Musicanto Academia de Artes Ltda-Me. Rua José Clemente 66 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007400/17. Atividade. Escola de Musica.

Stunning Cultural Ltda-Epp. Alameda São Boa Ventura 507 – Terreo - Fonseca - Niterói Rj.; Cnpj. Nº Processo. 200009939/17. Atividade. Ensino de Idiomas.
 Grupo Costa Bahia Ltda-Me. Trav. Estado de Israel 7 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003574/17. Atividade. Ensino Pré Escolar e Fundamental. Eccagio Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua Teixeira de Freitas 170 / 02 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006783/17. Atividade.; Comercio Atacadista de
  Rainbow Instituto de Idiomas Ltda-Me. Rua Geraldo Martins 158 - Icaraí - Niterói
Rainbow Instituto de Idiomas Ltda-Me. Rua Geraldo Martins 158 - Icarai - Niteroi Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009941/17. Atividade. Ensino de Idiomas.

L.A Azevedo Lanches e Turismo Eireli. Av. Sete de Setembro 318 / 1006 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo.; 200003309/17. Atividade. Lanchonete.

Rink Comercio de Bolo –Epp. Rua Aurelino Leal 105 / 103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006735/17. Atividade. Produtos de Padaria e Confeitaria.

W P Wermelinger - Me. Rua Quinze de Novembro 8 - Quiosque 312 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004248/17. Atividade. Comercio de Alimentos.
 Goldem Sorveteria e Lanchonete Ltda-Me. Rua Visc. do Rio Branco Qdr. 1
Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006350/17. Atividade. Lanchonete.
   Jorgete Felix. Rua Visc. de Itaborai 196 loja 4 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº
 Goldem Sorveteria e Lanchonete Ltda-Me. Rua Visc. do Rio Branco S/N° - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006349/17. Atividade. Lanchonete. Lilia Silva Quintanilha. Rua São João 71 - Box 01 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004030/17. Atividade. Lanchonete.
 Magazine Of Life Comercio de Alimentos. Rua Luiz Leopoldo Fernades Pinheiro 576 loja - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.200006471/17. Atividade. Restaurante. Simas Bistro Bar e Restaurante Ltda. Rua Prof. Alvaro Caetano 908 - Camboinhas - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004232/17. Atividade. Bar. Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me. Rua Marques de Caxias 271 - Centro - Niterói
   Rj. Cnpj. N° Processo. 200006665/17. Atividade. Comercio Varejista de Artigos de
   Joseli Veras da Silva Santos. Rua Visc. de Sepetiba 59 - Centro - Niterói Ri.
 Joseil Veras da Silva Santos. Rua visc. de Sependa 59 - Centro - Niterol Rj. Cnpj. N° Processo. 200000584/17. Atividade. Fornecimento de Alimentos. Rede Mais Hortifruti Comercio - Eireli. Rua Vereador José Vicente Sobrinho 465 loja - Engenhoca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005288/17. Atividade. Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiro.
 Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiro.

Porto Café de Icaraí Ltda-Epp. Rua Moreira Cesar 217 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002986/17. Atividade. Lanchonete.

Nova Geração Comestiveis Ltda. Rua Pereira da Silva 173 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002670/17. Atividade. Comercio Varejista de Alimentos

M3 Marca de Ensino Ltsa-Epp. Rua General Andrade Neves 143 - Fundos - Niterói Rj. Cn²pj. Nº Processo. 200010114/17. Atividade. Ensino Fundamental / Medio
      itor II Comercio de Alimentos Eireli. Rua Quinze de Novembro 8/235 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007760/17. Atividade. Lanchonete.
 HIGH Quality Representações Comercio e Serviços Eireli. Rua Cel. Gomes
Machado 130 / 803 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005940/17
                                                                                                                                                                                                                       Rua Cel. Gomes
   Atividade. Escritório de Representação.
```

Cantina do Mimo São Francisco Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 251 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002203/17. Atividade. Restaurante Perola de Niterói Supermercados Ltda. Estr. Caetano Monteiro 922 loja 101 / 102 Badú Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008717/17. Atividade. Supermercado.

Vitorioso da Engenhoca Comercio de Carnes e Variedades Ltda. Rua Cel. Guimarães 467 Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200006803/17. Atividade. **Açougue**.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2017

EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2017
Instrumento/espécie: contrato de prestação de serviços; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ANAFERR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para realização e continuidade dos projetos/FAN: "Saberes e Fazeres na arte popular", "visita ao Museu" e "cine Clube Ariano Suassuna"; Prazo de execução: 06 (seis) meses; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Valor total contratual: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais); Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039840000; FONTE DE RECURSO: orgamentaria: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039640000; FONTE DE RECURSO: 108; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312200012740; NOTA DE EMPENHO: 000581 no valor de R\$ 200.000,00 datada de 15/09/2017; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/000709/2017, licitação pública FAN nº 10/2017, modalidade adotada: pregão presencial; Lei 10520/2002, Decreto Municipal 9.614/2005, Lei nº 8.666/93; Registrado: Termo nº033/2017, fls. 18, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 15/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2017

Instrumento/espécie: contrato de prestação de serviços; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e CAMPUS AVANÇADO; Resumo do Objeto: contratação de Arte de Niterói – FAN e CAMPUS AVANÇADO; Resumo do Objeto: contratação de instituição especializada em operacionalização de projetos culturais, para execução dos projetos culturais da FAN: "programação MAC Niterói, "visita ao MAC Niterói" e "Encontros Formativos MAC Niterói"; Prazo de execução: 05 (cinco) meses; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Valor total contratual: R\$ 205.020,00 (duzentos e cinco mil e vinte reais): dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.90.39.27.00.00; FONTE DE RECURSO: 203; PROGRAMA DE TRABALHO: 41.41.13.122.0001.2740; NOTA DE EMPENHO: 000582 no valor de R\$ 205.020,00 datada de 15/09/2017; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/000729/2017, licitação pública FAN nº 008/2017, modalidade adotada: pregão presencial; Lei 10520/2002, Decreto Municipal 9.614/2005, Lei nº 8.666/93; Registrado: Termo nº034/2017, fls. 18vº,Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 15/09/2017. da Assinatura contratual: 15/09/2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DEVEDORA: EMUSA . CREDORA: Lucia De Fatima Azevedo Vieira Neves, Ana Clara

Azevedo Vieira Neves, Maria Da Conceição Azevedo Vieira Neves.

OBJETO: O pagamento à **CREDORA**, pela locação de imóvel, localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 556, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.030-011, com registro de imóveis nº 3226,como sendo galpão medindo 1155m² com 35m de frente, por 34m de frente a fundos, referente ao pagamento dos aluguéis dos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

VALOR: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). PROCESSO: 5100003275/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de setembro de 2017.